
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.375, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$125.083,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 125.083,00 (cento e vinte e cinco mil e oitenta e três reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211044055 - FES	003	339033	R\$ 1,00 125.083,00
TOTAL			125.083,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012811084398 - FES	003	339014	R\$ 1,00 4.595,00
901011012811084398 - FES	003	339030	9.200,00
901011012811084398 - FES	003	339033	12.200,00
901011012811084398 - FES	003	339036	5.000,00
901011012811084398 - FES	003	339039	5.000,00
901011012811084398 - FES	003	339047	1.000,00
901011013110914397 - FES	003	339014	4.000,00
901011013110914397 - FES	003	339030	19.500,00
901011013110914397 - FES	003	339036	3.000,00
901011013110914397 - FES	003	339039	3.000,00
901011013110914397 - FES	003	339047	508,00
901011030410964161 - FES	003	339014	6.080,00
901011030410964161 - FES	003	339033	12.500,00
901011030611084148 - FES	003	339014	4.700,00
901011030611084148 - FES	003	339030	9.000,00

901011030611084148 - FES	003	339033	10.000,00
901011030611084148 - FES	003	339036	7.500,00
901011030611084148 - FES	003	339039	6.800,00
901011030611084148 - FES	003	339047	1.500,00
TOTAL			125.083,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.750, de 22/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ